

Recebido em 20/06/2022

Isabela de Souza Lima  
às 09:44 hs.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE

EM 21/06/2022

Tainá Guimarães Araújo  
Vereador  
Presidente

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022  
DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Japoatã/SE, 15 de junho de 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Japoatã

Excelentíssimos Senhores

Vereadores

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, em caráter de **URGÊNCIA**, o **Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Japoatã/SE.**

Prezando pela valorização dos profissionais integrantes do magistério público municipal e após um amplo diálogo de negociação com a classe, representado pela entidade sindical SINTESE, chegamos ao consenso para conceder o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério deste município, no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), a ser implementado nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V deste Projeto de Lei.

Também, ficou acordado com a classe que a gratificação por titulação fica



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

vinculada à tabela salarial do ano de 2021, na forma do anexo VI deste Projeto de Lei, passando a ser vantagem fixa e inalterável, salvo mediante autorização legal.

Deste modo, renovo a Vossas Excelências as expressões da minha alta estima e distinguida consideração, ao tempo em que aguardo a sua aprovação por essa elevada Corte Legislativa.

  
**CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

Recebido em 20/06/2022  
Isabela de Souza Leima  
às 09:44 hs.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
EM 21/06/2022

Tainá Guimarães Araújo  
Vereador  
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022  
DE 15 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre o reajuste do  
vencimento do magistério público do  
Município de Japoatã e dá outras  
providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de um reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), a título de Revisão Geral Anual sobre os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, correspondente ao complemento para o Piso Nacional do Profissional de Desenvolvimento Infantil, nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V, desta Lei.

**Art. 2º** - A gratificação por titulação fica vinculada à tabela salarial do ano de 2021, na forma do anexo VI desta Lei, passando a ser vantagem fixa e inalterável, salvo mediante autorização legal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, em 15 de junho de 2022.

  
**CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOTÃ**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022**  
**ANEXO I**  
**TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA EM JUNHO DE 2022**

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
<b>A (0 A 3 ANOS)</b>	1894,09	2424,44	3030,54	2538,08	3248,74	4060,93	2727,49	3491,19	4363,98	2916,90	3733,63	4667,04
<b>B (3,1 A 6 ANOS)</b>	1922,50	2460,80	3076,00	2576,15	3297,47	4121,84	2768,40	3543,55	4429,44	2960,65	3789,63	4737,04
<b>C (6,1 A 9 ANOS)</b>	1951,34	2497,71	3122,14	2614,79	3346,94	4183,67	2809,93	3596,71	4495,88	3005,06	3846,48	4808,10
<b>D (9,1 A 12 ANOS)</b>	1980,61	2535,18	3168,97	2654,02	3397,14	4246,43	2852,08	3650,66	4563,32	3050,14	3904,18	4880,22
<b>E (12,1 A 15 ANOS)</b>	2010,32	2573,21	3216,51	2693,83	3448,10	4310,12	2894,86	3705,42	4631,77	3095,89	3962,74	4953,42
<b>F (15,1 A 18 ANOS)</b>	2040,47	2611,81	3264,76	2734,23	3499,82	4374,77	2938,28	3761,00	4701,25	3142,33	4022,18	5027,73
<b>G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)</b>	2071,08	2650,98	3313,73	2775,25	3552,32	4440,40	2982,36	3817,41	4771,77	3189,46	4082,51	5103,14
<b>H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)</b>	2102,15	2690,75	3363,43	2816,88	3605,60	4507,00	3027,09	3874,68	4843,34	3237,31	4143,75	5179,69
<b>I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)</b>	2133,68	2731,11	3413,89	2859,13	3659,69	4574,61	3072,50	3932,80	4915,99	3285,86	4205,91	5257,38
<b>J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)</b>	2165,68	2772,07	3465,09	2902,02	3714,58	4643,23	3118,58	3991,79	4989,73	3335,15	4269,00	5336,24

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,34 III = 1,44 IV = 1,54



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOTÃ**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022**  
**ANEXO II**  
**TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA EM AGOSTO DE 2022**

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
<b>A (0 A 3 ANOS)</b>	1984,29	2539,89	3174,86	2658,95	3403,45	4254,32	2857,38	3657,44	4571,80	3055,81	3911,43	4889,29
<b>B (3,1 A 6 ANOS)</b>	2014,05	2577,99	3222,49	2698,83	3454,51	4318,13	2900,24	3712,30	4640,38	3101,64	3970,10	4962,63
<b>C (6,1 A 9 ANOS)</b>	2044,27	2616,66	3270,82	2739,32	3506,32	4382,90	2943,74	3767,99	4709,99	3148,17	4029,66	5037,07
<b>D (9,1 A 12 ANOS)</b>	2074,93	2655,91	3319,89	2780,41	3558,92	4448,65	2987,90	3824,51	4780,64	3195,39	4090,10	5112,63
<b>E (12,1 A 15 ANOS)</b>	2106,05	2695,75	3369,68	2822,11	3612,30	4515,38	3032,72	3881,88	4852,35	3243,32	4151,45	5189,31
<b>F (15,1 A 18 ANOS)</b>	2137,64	2736,18	3420,23	2864,44	3666,49	4583,11	3078,21	3940,11	4925,13	3291,97	4213,72	5267,15
<b>G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)</b>	2169,71	2777,23	3471,53	2907,41	3721,48	4651,86	3124,38	3999,21	4999,01	3341,35	4276,93	5346,16
<b>H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)</b>	2202,25	2818,89	3523,61	2951,02	3777,31	4721,63	3171,25	4059,19	5073,99	3391,47	4341,08	5426,35
<b>I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)</b>	2235,29	2861,17	3576,46	2995,29	3833,97	4792,46	3218,81	4120,08	5150,10	3442,34	4406,20	5507,75
<b>J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)</b>	2268,82	2904,09	3630,11	3040,22	3891,48	4864,34	3267,10	4181,88	5227,36	3493,98	4472,29	5590,37

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,34 III = 1,44 IV = 1,54



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOTÃ**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022**  
**ANEXO III**  
**TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA EM OUTUBRO DE 2022**

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
<b>A (0 A 3 ANOS)</b>	2074,48	2655,33	3319,17	2779,80	3558,15	4447,69	2987,25	3823,68	4779,60	3194,70	4089,21	5111,52
<b>B (3,1 A 6 ANOS)</b>	2105,60	2695,16	3368,96	2821,50	3611,52	4514,40	3032,06	3881,04	4851,30	3242,62	4150,55	5188,19
<b>C (6,1 A 9 ANOS)</b>	2137,18	2735,59	3419,49	2863,82	3665,69	4582,12	3077,54	3939,25	4924,07	3291,26	4212,81	5266,01
<b>D (9,1 A 12 ANOS)</b>	2169,24	2776,63	3470,78	2906,78	3720,68	4650,85	3123,70	3998,34	4997,93	3340,63	4276,00	5345,00
<b>E (12,1 A 15 ANOS)</b>	2201,78	2818,28	3522,84	2950,38	3776,49	4720,61	3170,56	4058,32	5072,90	3390,74	4340,14	5425,18
<b>F (15,1 A 18 ANOS)</b>	2234,80	2860,55	3575,69	2994,64	3833,14	4791,42	3218,12	4119,19	5148,99	3441,60	4405,25	5506,56
<b>G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)</b>	2268,33	2903,46	3629,32	3039,56	3890,63	4863,29	3266,39	4180,98	5226,22	3493,22	4471,32	5589,16
<b>H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)</b>	2302,35	2947,01	3683,76	3085,15	3948,99	4936,24	3315,39	4243,69	5304,62	3545,62	4538,39	5672,99
<b>I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)</b>	2336,89	2991,21	3739,02	3131,43	4008,23	5010,28	3365,12	4307,35	5384,19	3598,80	4606,47	5758,09
<b>J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)</b>	2371,94	3036,08	3795,10	3178,40	4068,35	5085,44	3415,59	4371,96	5464,95	3652,79	4675,57	5844,46

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,34 III = 1,44 IV = 1,54



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOTÃ**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022**  
**ANEXO IV**  
**TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA EM NOVEMBRO DE 2022**

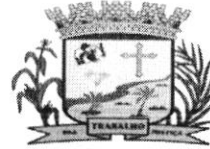
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
<b>A (0 A 3 ANOS)</b>	2164,68	2770,79	3463,49	2900,67	3712,86	4641,07	3117,14	3989,94	4987,42	3333,61	4267,02	5333,77
<b>B (3,1 A 6 ANOS)</b>	2197,15	2812,35	3515,44	2944,18	3768,55	4710,69	3163,90	4049,79	5062,23	3383,61	4331,02	5413,78
<b>C (6,1 A 9 ANOS)</b>	2230,11	2854,54	3568,17	2988,34	3825,08	4781,35	3211,35	4110,53	5138,17	3434,37	4395,99	5494,98
<b>D (9,1 A 12 ANOS)</b>	2263,56	2897,36	3621,69	3033,17	3882,46	4853,07	3259,53	4172,19	5215,24	3485,88	4461,93	5577,41
<b>E (12,1 A 15 ANOS)</b>	2297,51	2940,82	3676,02	3078,67	3940,69	4925,87	3308,42	4234,77	5293,47	3538,17	4528,86	5661,07
<b>F (15,1 A 18 ANOS)</b>	2331,98	2984,93	3731,16	3124,85	3999,80	4999,75	3358,04	4298,30	5372,87	3591,24	4596,79	5745,99
<b>G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)</b>	2366,95	3029,70	3787,13	3171,72	4059,80	5074,75	3408,41	4362,77	5453,46	3645,11	4665,74	5832,18
<b>H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)</b>	2402,46	3075,15	3843,93	3219,30	4120,70	5150,87	3459,54	4428,21	5535,27	3699,79	4735,73	5919,66
<b>I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)</b>	2438,50	3121,27	3901,59	3267,58	4182,51	5228,14	3511,43	4494,64	5618,29	3755,28	4806,76	6008,45
<b>J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)</b>	2475,07	3168,09	3960,12	3316,60	4245,25	5306,56	3564,11	4562,06	5702,57	3811,61	4878,86	6098,58

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,34 III = 1,44 IV = 1,54





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOTÃ**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022**  
**ANEXO V**  
**TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA EM JANEIRO DE 2023**

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
<b>A (0 A 3 ANOS)</b>	2403,52	3076,51	3845,63	3220,72	4122,52	5153,15	3461,07	4430,17	5537,71	3701,42	4737,82	5922,27
<b>B (3,1 A 6 ANOS)</b>	2439,57	3122,65	3903,32	3269,03	4184,36	5230,44	3512,98	4496,62	5620,78	3756,94	4808,89	6011,11
<b>C (6,1 A 9 ANOS)</b>	2476,17	3169,49	3961,87	3318,06	4247,12	5308,90	3565,68	4564,07	5705,09	3813,30	4881,02	6101,27
<b>D (9,1 A 12 ANOS)</b>	2513,31	3217,04	4021,29	3367,83	4310,83	5388,53	3619,16	4632,53	5790,66	3870,50	4954,23	6192,79
<b>E (12,1 A 15 ANOS)</b>	2551,01	3265,29	4081,61	3418,35	4375,49	5469,36	3673,45	4702,02	5877,52	3928,55	5028,55	6285,68
<b>F (15,1 A 18 ANOS)</b>	2589,27	3314,27	4142,84	3469,63	4441,12	5551,40	3728,55	4772,55	5965,69	3987,48	5103,98	6379,97
<b>G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)</b>	2628,11	3363,98	4204,98	3521,67	4507,74	5634,67	3784,48	4844,14	6055,17	4047,29	5180,54	6475,67
<b>H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)</b>	2667,53	3414,44	4268,06	3574,50	4575,36	5719,19	3841,25	4916,80	6146,00	4108,00	5258,24	6572,80
<b>I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)</b>	2707,55	3465,66	4332,08	3628,11	4643,99	5804,98	3898,87	4990,55	6238,19	4169,62	5337,12	6671,40
<b>J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)</b>	2748,16	3517,65	4397,06	3682,54	4713,65	5892,06	3957,35	5065,41	6331,76	4232,17	5417,17	6771,47

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,34 III = 1,44 IV = 1,54



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOTÃ**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022**  
**ANEXO VI**  
**TABELA PSPN 2020/2021 REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE TITULAÇÃO**

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
<b>A (0 A 3 ANOS)</b>	1803,90	2308,99	2886,24	2417,23	3094,05	3867,56	2597,62	3324,95	4156,19	2778,01	3555,85	4444,81
<b>B (3,1 A 6 ANOS)</b>	1830,96	2343,63	2929,53	2453,48	3140,46	3925,58	2636,58	3374,82	4218,53	2819,68	3609,19	4511,48
<b>C (6,1 A 9 ANOS)</b>	1858,42	2378,78	2973,48	2490,29	3187,57	3984,46	2676,13	3425,45	4281,81	2861,97	3663,32	4579,15
<b>D (9,1 A 12 ANOS)</b>	1886,30	2414,46	3018,08	2527,64	3235,38	4044,23	2716,27	3476,83	4346,03	2904,90	3718,27	4647,84
<b>E (12,1 A 15 ANOS)</b>	1914,59	2450,68	3063,35	2565,56	3283,91	4104,89	2757,01	3528,98	4411,22	2948,47	3774,05	4717,56
<b>F (15,1 A 18 ANOS)</b>	1943,31	2487,44	3109,30	2604,04	3333,17	4166,46	2798,37	3581,91	4477,39	2992,70	3830,66	4788,32
<b>G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)</b>	1972,46	2524,75	3155,94	2643,10	3383,17	4228,96	2840,35	3635,64	4544,55	3037,59	3888,12	4860,15
<b>H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)</b>	2002,05	2562,62	3203,28	2682,75	3433,91	4292,39	2882,95	3690,18	4612,72	3083,16	3946,44	4933,05
<b>I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)</b>	2032,08	2601,06	3251,33	2722,99	3485,42	4356,78	2926,20	3745,53	4681,91	3129,40	4005,64	5007,05
<b>J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)</b>	2062,56	2640,08	3300,10	2763,83	3537,70	4422,13	2970,09	3801,71	4752,14	3176,34	4065,72	5082,15

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,34 III = 1,44 IV = 1,54